



**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 5.355.615 de 29/10/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 29/10/2018, o qual foi protocolado sob nº 265.499, tendo sido registrado sob nº **5.355.615** no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CONTRATO

São Paulo, 29 de outubro de 2018

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

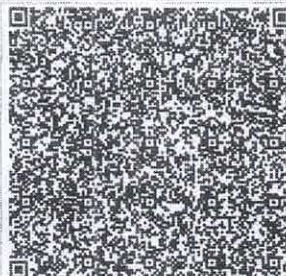
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 53,72	R\$ 15,27	R\$ 10,45	R\$ 2,83	R\$ 3,69
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,58	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,66



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171579713924194



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804TIBF000019673BE18K

MICHEL TELÓ

www.micheltelo.com.br

Rua Moreira Cabral, 347
Bairro Planalto
CEP 79009-150
Campo Grande - MS

Shows:
67.9227 3029 | 67.3324 0633 | 67.9213 7797
contato@micheltelo.com.br

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(AS)**, **MICHEL TELÓ**, Pseudônimo Artístico Michel Teló RG: 828730 SEJUSP MS e CPF: 697.972.181-04, residente/domiciliado(a) Av Jandira, 295 - Ap 1103 - Moema, São Paulo/SP, e do outro lado como **REPRESENTANTE** a **TELÓ SHOWS LTDA**, sito a R. Moreira Cabral nº 347, Bairro Planalto, Cidade de Campo Grande /MS- Cep-79009-150 CNPJ- 13.628.544/0001-44, através do seu representante legal **TEÓFILO TELÓ**, RG: 831097 SSP MS e CPF: 786.396.031-20, residente/domiciliado(a) Av Jandira, 295 - Ap 1101 - Moema, São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Nacional e Internacional ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local, horário. Seja com Setor Público ou Privado.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de, 60% ao representado e de 40% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território Nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

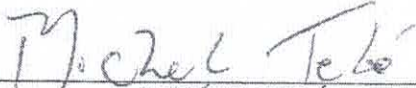
CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

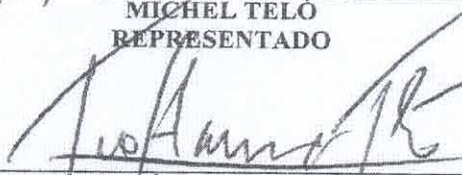
CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande-MS, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Campo Grande-MS, dia 01 de Janeiro de 2017.



MICHEL TELÓ
REPRESENTADO



TELÓ SHOWS LTDA
TEÓFILO TELÓ
REPRESENTANTE

 29ª TABELA
DE NOTAS

 29ª TABELA
DE NOTAS

290418
355615
TÍTULOS E DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000969

Data e Hora de Emissão

07/10/2024 11:17:04

Código de Verificação

e80fd367

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TELO SHOWS LTDA

CPF/CNPJ: 13.628.544/0001-44

Endereço: RUA MOREIRA CABRAL, Nº347 - SALA C - BAIRRO FELICIANA CAROLINA - CEP:79009-150

Município: CAMPO GRANDE

Inscrição Municipal: 0016030000-0

UF: MS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: TERNIUM BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 07.005.330/0001-19

Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII, NºS/N - BAIRRO SANTA CRUZ - CEP:23560-352

Município: RIO DE JANEIRO(CAPITAL)

UF: RJ

E-mail: GERODRI@ternium.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: APRESENTACAO ARTISTICA DO CANTOR MICHEL TELO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO NO DIA 23/11/2024 CONFORME CONTRATO ENTRE AS PARTES

PARCELA 01/02

VENCIMENTO 10/10/2024

- PO: 3302014809

- FRS: 1089436893

TOMADOR DOS SERVICOS DEVERÁ RETER E PAGAR ISS 5% = R\$ 8.750,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 4211-0

C/C 41353-4

LIQUIDO A DEPOSITAR = R\$ 166.250,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS DESOBRIGADO DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS FEDERAIS CONFORME LEI 14148/2021 (PERSE)

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	APRESENTACAO ARTISTICA	1	175.000,00	175.000,00

PIS (0,6500%):

R\$ 0,00

COFINS (3,0000%):

R\$ 0,00

INSS (2,0000%):

R\$ 0,00

IR (1,5000%):

R\$ 0,00

CSLL (2,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 175.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 175.000,00	5,00%	R\$ 8.750,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2024

Local da Prestação do Serviço: RIO DE JANEIRO(CAPITAL)/RJ

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO

CNAE: 900199900

Descrição da Atividade: Artes cenicass, espetaculos e atividades complement

58
9a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00001005							
		Data e Hora de Emissão 24/03/2025 10:04:00							
		Código de Verificação e8464a5d							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: TELO SHOWS LTDA CPF/CNPJ: 13.628.544/0001-44 Endereço: RUA MOREIRA CABRAL, Nº347 - SALA C - BAIRRO FELICIANA CAROLINA - CEP:79009-150 Município: CAMPO GRANDE Inscrição Municipal: 0016030000-0 UF: MS									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE INDIAIAL CPF/CNPJ: 83.102.798/0001-00 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº126 - PREFEITA MUNIC - BAIRRO CENTRO - CEP:89080-001 Município: INDIAIAL UF: SC E-mail: CONTRATOS@INDAIAL.SC.GOV.BR									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MICHEL TELÓ, EM EVENTO NA CIDADE DE INDIAIAL SC NO DIA 23/03/2025 CONTRATO: 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 008/2025 *** TOMADOR DOS SERVIÇOS DEVERÁ RETER E PAGAR ISS DE 5% PARA A CIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO (INDIAIAL SC) = R\$ 17.500,00 CÓDIGO DOS SERVIÇOS 12.07 "SHOW" *** DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA 4211-0 C/C 41353-4 LÍQUIDO A DEPOSITAR = R\$ 332.500,00 *** PRESTADOR DE SERVIÇOS DESOBRIGADO DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS FEDERAIS CONFORME LEI 14148/2021 (PERSE)									
Tributável SIM	Item APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Qtde 1	Unitário R\$ 350.000,00	Total R\$ 350.000,00					
<table border="1"><tr><td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 350.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 350.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 17.500,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2025 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR CNAE: 900199900 Local da Prestação do Serviço: INDIAIAL/SC Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Descrição da Atividade: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares									

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00001006							
		Data e Hora de Emissão 27/03/2025 09:55:45							
		Código de Verificação ab5acc53							
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: TELO SHOWS LTDA CPF/CNPJ: 13.628.544/0001-44 Endereço: RUA MOREIRA CABRAL, Nº347 - SALA C - BAIRRO FELICIANA CAROLINA - CEP:79009-150 Município: CAMPO GRANDE Inscrição Municipal: 0016030000-0 UF: MS									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE ARARANGUA CPF/CNPJ: 82.911.249/0001-13 Endereço: RUA DR VIRGINIO DE QUEIROZ, Nº200 - CASA - BAIRRO CENTRO - CEP:88900-001 Município: ARARANGUA UF: SC E-mail: pma.ci@contato.net									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MICHEL TELÓ NA CIDADE DE ARARANGUA SC NO DIA 04/04/2025 NO EVENTO "ARARANGUA EM FESTA" EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA HERCILIO LUZ, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22 HORAS, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H 30M. *** CONTRATO: 61/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2025 *** TOMADOR DOS SERVIÇOS DEVERÁ RETER E PAGAR ISS DE 5% = R\$ 19.000,00 (CÓDIGO DO SERVIÇO 12.07 "SHOWS,, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA") *** DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA 4211-0 C/C 41353-4 PIX CNPJ 1362854400144 LÍQUIDO A DEPOSITAR = R\$ 361.000,00 *** PRESTADOR DE SERVIÇOS DESOBRIGADO DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS FEDERAIS CONFORME LEI 14148/2021 (PERSE)									
Tributável SIM	Item APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Qtde 1	Unitário R\$ 380.000,00	Total R\$ 380.000,00					
<table border="1"><tr><td>PIS (0,6500%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 380.000,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 380.000,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 19.000,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2025 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR CNAE: 900199900		Local da Prestação do Serviço: ARARANGUA/SC Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Descrição da Atividade: Artes cênicas, espetáculos e atividades complement							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2088/2025

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2088/2025

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR MICHEL TELO

DESPACHO

Encaminho o presente processo ao Setor de Compras para adoção das medidas cabíveis visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR MICHEL TELO, conforme as solicitações do Gabinete da Prefeita, a fim de suprir as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 10 de abril de 2025.

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



11/04/2025 09:19:49

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000006/2025 - 11/04/2025 - Processo Nº 002088/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TELO SHOWS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001685	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL do cantor michel telô (com banda) para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01h30m para se apresentar na 3ª festa do conilon de são domingos do norte.	PS	1,000	350.000,00	350.000,00						
						Vencedor							
						350.000,00							
						350.000,00							
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							

62



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000006/2025 - 11/04/2025 - Processo Nº 002088/2025

Vencedor	TELO SHOWS LTDA					
CNPJ	13.628.544/0001-44					
Endereço	* R MOREIRA CABRAL, 347 - FELICIANA CAROLINA - CAMPO GRANDE - MS - CEP:					
Contato	6733240633 adm@micheltelo.com					

Local	00000008 Gabinete do Prefeito					
-------	-------------------------------	--	--	--	--	--

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001685		CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL do cantor michel teló (com banda) para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01h30m para se apresentar na 3ª festa do conilon de são domingos do norte.	PS	1,00	350.000,00 0	350.000,00

Total do Fornecedor: 350.000,00

Total Geral: 350.000,00



64
A

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025-

PROCESSO Nº 2088/2025/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0700001.10.0006

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº2088, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso II da Lei nº14.133/2021, contratação de show musical da empresa TELÓ SHOWS LTDA, CNPJ: 13.628.544/0001-44, contratação de show do cantor Michel Teló (com banda) para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

São Domingos do Norte/ES, 11 de abril de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula Nº006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. Nº8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de show do cantor Michel Teló (com banda) para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Estádio Orlando Dalmaso, São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br , telefone: 27 99738-6673.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	1H30M
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado; • Prova de Regularidade para com a Receita Federal; • Prova de Regularidade para com a Receita Estadual • Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; • Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular; • CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; • Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de show do cantor Michel Teló (com banda) para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3º FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.	350.000,00	350.000,00

São Domingos do Norte/ES, 11 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2088/2025

Objeto: Contratação de show do cantor Michel Teló (com banda) para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

[Assinatura manuscrita]



68
A

Empresa	Valor
TELO SHOWS LTDA	350.000,00

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pelas empresas acima relacionadas em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 11 de abril de 2025.

ALESSANDRO NICCHIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025

Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994

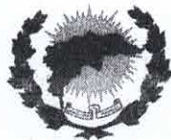


69

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei nº14.133/2021, contratação de show musical da empresa TELÓ SHOWS LTDA, CNPJ: 13.628.544/0001-44, contratação de show do cantor Michel Teló (com banda) para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01H30M para se apresentar na 3º FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

São Domingos do Norte-ES, 11 de abril de 2025.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PROCESSO Nº 2088/2025

REQUERENTE: CHEFE DE GABINETE

PARECER JURÍDICO Nº 138/2025

Trata-se de requerimento formulado pelo **GABINETE MUNICIPAL**, solicitando a contratação de show do cantor **MICHEL TELÓ** (com banda), para o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01h30m, em apresentação na 3ª Festa do Conilon de São Domingos do Norte/ES, conforme especificações constantes no documento de formalização de demanda e termo de referência anexos.

A secretaria demandante discorre acerca dos motivos da contratação ao longo do tópico 2 do DFD, justificando, que o cantor Michel Telo é reconhecido por sua habilidade em criar performances energéticas e contagiantes, alinhadas ao espírito festivo e animado da 3ª FESTA DO CONILON. Suas músicas animadas e dançantes serão perfeitamente adequadas para envolver e entreter o público, garantindo uma atmosfera vibrante e festiva, amplamente conhecida em todo o Brasil, com um repertório que inclui sucessos que permeiam diversos estilos musicais. A popularidade atrairá um público diversificado, contribuindo para o sucesso do evento e atraindo a atenção de visitantes de outras localidades, tendo uma vasta experiência em apresentações ao vivo, garantindo um espetáculo de alta qualidade e profissionalismo.

Alega, por fim, que a atração será um forte impulsionador para o envolvimento da comunidade local, além de atrair turistas de outras regiões, gerando um impacto econômico positivo para São Domingos do Norte. Assim, a contratação para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON no dia 12/07/2025 é altamente justificável, proporcionando um evento marcante, envolvente e capaz de promover a cultura local, o turismo e a união da comunidade em torno de uma celebração única.

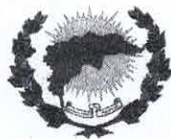


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Os autos vieram sem numeração e instruídos com os documentos abaixo relacionados (em ordem):

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cópia de Carta de Proposta da empresa TELÓ SHOWS Ltda;
- Despacho à SEMARH;
- Despacho da SEMARH ao Setor de Compras;
- Juntada da mesma Cópia de Carta de Proposta da empresa TELÓ SHOWS Ltda;
- Cópia de contrato de constituição de sociedade limitada (Teófilo Teló e Michel Teló);
- Primeira alteração de contrato social;
- Regularidade de CNPJ;
- Contrato de Exclusividade de TELÓ SHOWS Ltda;
- Cópia de identidade e de CPF de Teófilo Teló;
- Cópia de identidade de Michel Teló;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa estadual, federal e trabalhista;
- Certidão negativa de débitos SEFAZ/MS;
- Certidão negativa de débitos imobiliários/MS;
- Declaração assinada por Teófilo Teló de inexistirem fatos impeditivos para habilitação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

- Declaração assinada por Teófilo Teló de não utilização de trabalho de menor de idade;
- Matérias de sites, tabloides, revistas, sobre o cantor Michel Teló;
- Novamente cópia do contrato de Exclusividade de TELÓ SHOWS Ltda;
- Notas fiscais de prestação de serviços emitidas pela empresa citada para tomadores de serviços, entre eles o Município de Rio de Janeiro (emitida em Campo Grande/MS), Município de Indaial (emitida em Campo Grande/MS), Município de Ararangua (emitida em Campo Grande/MS),
- Quadro unitário de preço no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- Vencedor de lote simples (unitário);
- Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21;
- Justificativa para a seleção de fornecedor e preço pactuado; e,
- Decisão da autoridade municipal RATIFICANDO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É O RELATÓRIO. PASSA-SE À ANÁLISE JURÍDICA.

1. DO DIREITO

1.1 Apreciação Jurídica

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade disciplinados pela Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pela Secretaria requisitante, até porque tal questão está afeta ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência.

Logo, a análise aduzida neste parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

Assim, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, bem como controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Passamos, após tais considerações, e em atendimento ao determinado pelo artigo do § 4º do artigo 53 e inciso III, do artigo 72, todos da Lei Federal 14.133/2021, à análise do procedimento apresentado.

2. Da Fundamentação para o procedimento

Via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela Administração Pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dispõe o artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Assim, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Veja que a lei não demonstrou de modo objetivo e preciso os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, todavia, trouxe a seguinte previsão do §2º:

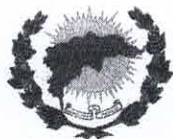
Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Assim, numa análise do dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os **seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo:**

i) a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

75
A

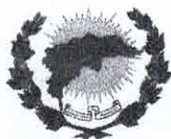
ii) demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada OU opinião pública.

Veja que se tratando de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim, pois é por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente. **Tal requisito se encontra cumprido nos autos através dos documentos juntados.**

Já a consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Quanto à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. **Tal requisito vem aparentemente cumprido nos autos, comprovado através dos documentos que instruem o processo.**

Ressalto que não se juntou aos autos documentos a evidenciar consagração pela crítica especializada, mas foi comprovada a consagração pela opinião pública de caráter nacional, logo o **requisito ii está comprovado**, pois, a conjunção “OU” no inciso II do art. 74, demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Quanto ao preço cobrado pelo artista deve a Administração verificar se tal cachê cobrado ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Observa-se nos documentos acostados que o valor da proposta aparentemente está de acordo com os praticados no mercado pelo artista (NF's de prestações de serviços em Municípios diferentes).

Devemos ponderar que a contratação atinge a finalidade pública uma vez que traz entretenimento cultural e movimentação a atividade econômica local.

Cumpramos mencionar inclusive que a contratação de artistas não é atividade típica do Município, devendo ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Assim, constato a ausência do cumprimento do disposto no art. 72, inc. IV, da Lei 14.133/21. **Tal requisito não está presente nos autos, devendo ser sanado para regular tramitação do feito.**

Destacamos ainda que o art. 150, do mesmo Diploma Legal determina que deve haver a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

O artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, ainda, o Decreto Municipal nº 2099/2024, que regulamento a NLLC trouxe as mesmas disposições, assim, caso o gestor, ratifique o presente procedimento, a formalização da pretensa contratação devesse seguir rigorosamente, os ditames legais (no que couber).

Deixo de analisar a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.

Posto isso, com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de contratação da empresa de representação do artista **MICHEL TELÓ**, para a prestação do serviço indicado no Termo de Referência, devendo ser observados os apontamentos lançados neste parecer.

Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Emílio Callegari, s/nº, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000
Telefone (27) 3742-0200 | CNPJ 36.350.312/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Atentem-se às disposições do art. 72, IV a VIII, da Lei nº 14.133/21.

Sendo que concluído os procedimentos, os autos deverão ser encaminhados ao gestor para ratificação e **publicação, como condição para eficácia dos atos.**

Por fim, cumpre esclarecer que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme preceitua o art. 73, da Lei nº 14.133/21.

E, o Código Penal, prevê penalidade para a figura da contratação direta ilegal, conforme disposto no artigo 377-E, para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

À Excelentíssima Senhora Prefeita para análise do processo e decisão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Domingos do Norte - ES, 06 de maio de 2025.


DANIELA APARECIDA SALVADOR

Procuradora Municipal

OAB/ES 27.803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2088/2025

REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela Chefe de Gabinete, requerendo a contratação de show do cantor MICHEL TELÓ (com banda), para o dia 12/07/2025, com duração de aproximadamente 1h30min, em celebração a 3ª Festa do Conilon de São Domingos do Norte/ES.
- 2- Observa-se nos autos que o preço da proposta no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) possui compatibilidade.
- 3- A Procuradoria Geral do Município proferiu o Parecer Jurídico opinando pelo deferimento do pedido.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para que demonstre dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
- 6- Após, ao Setor de Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 07 de maio de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -035- PROCESSO
2088 e 2089/2025

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.128, de 10 de dezembro de 2024”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com Contratação de shows Artísticos para 3ª Festa do Conilon encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2025, abaixo especificado:

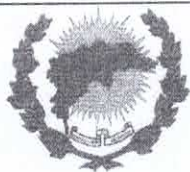
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
002010.0481300012.007 – Realização, Apoio, Incentivo e Patrocínio de Festividades no Município Ficha 32 Fonte 1500000000000	100.000,00	0,00	9.990,00	90.010,00
TOTAL	100.000,00	0,00	9.990,00	90.010,00

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 08 de maio de 2025.


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 08/05/2025 08:41:20

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
002 - GABINETE DO PREFEITO					
010 - GABINETE DO PREFEITO					
002010.0412200012.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000001	150000000000	201.335,74	154.875,21	154.875,21
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000002	150000000000	650.000,00	458.456,49	458.456,49
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000003	150000000000	14.000,00	500,00	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000004	150000000000	89.070,00	12.367,19	12.367,19
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000005	150000000000	10.000,00	7.167,64	7.167,64
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000006	150000000000	5.000,00	1.946,67	1.946,67
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000007	150000000000	34.000,00	1.988,44	1.988,44
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000008	150000000000	20.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000009	150000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000010	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	0000011	150000000000	31.500,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000012	150000000000	15.753,00	5,00	5,00
Total do Projeto/Atividade :			1.072.158,74	638.806,64	638.806,64
002010.0412200012.005 - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000013	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000014	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000015	150000000000	83.000,00	23.400,00	23.400,00
Total do Projeto/Atividade :			88.500,00	28.900,00	28.900,00
002010.0412200012.006 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, AGENTES HONORÍCOS, DELEGADOS E OUTROS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000016	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000017	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000018	150000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000019	150000000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			5.000,00	5.000,00	5.000,00
002010.0412200012.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA AGÊNCIA MUNICIPAL "NOSSO CRÉDITO", CARTÓRIO E JUNTA MUNICIPAL					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000020	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000021	150000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000022	150000000000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000023	150000000000	4.000,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000024	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000025	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000026	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000027	150000000000	7.000,00	1.500,00	1.500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000028	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade :			18.000,00	8.500,00	8.500,00
002010.0481300012.007 - REALIZAÇÃO, APOIO, INCENTIVO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO					
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000029	150000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000030	150000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000031	150000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000032	150000000000	100.000,00	90.010,00	90.010,00
Total do Projeto/Atividade :			106.500,00	96.510,00	96.510,00
002010.2884500010.004 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000033	150000000000	21.177,00	819,37	819,37
Total do Projeto/Atividade :			21.177,00	819,37	819,37
Total da Unidade Orçamentária:			1.311.335,74	778.536,01	778.536,01
020 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL					

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2088/2025 - GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à inexigibilidade de licitação nº **06/2025- GABINETE**, para contratar a empresa : **TELÓ SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.628.544/0001-44, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Referente a contratação de show do cantor Michek Teló (com banda) o dia 12/07/2025, com duração aproximada de 01H30min para se apresentar na 3ª FESTA DO CONILON DE SÃO DOMINGOS DO NORTE. São Domingos do Norte-ES, 08 de maio de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1547424**Ata de Registro de Preço****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2025 - PMSDN**

EMPRESA: CONSTRUVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 59.335.824/0001-65
PROCESSO: nº 6228/2024-SEMTADES, 6008/2024 - SEMUR, 6369/2024 - SEMAG E 6549/2024 - SEMED
COD CIDADES: 2025.064E0700001.02.0001

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para o uso em reformas, novas construções, serviços de infraestrutura e manutenções de áreas públicas no Município de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 34.665,10 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

Protocolo 1546724**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025 - PMSDN**

EMPRESA: SOLIVAN RONDELLI JUNIOR - CNPJ sob nº 08.808.304/0001-91

PROCESSO: nº 6228/2024-SEMTADES, 6008/2024 - SEMUR, 6369/2024 - SEMAG E 6549/2024 - SEMED
COD CIDADES: 2025.064E0700001.02.0001

OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para o uso em reformas, novas construções, serviços de infraestrutura e manutenções de áreas públicas no Município de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 164.378,51 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de

Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

Protocolo 1546729**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2025 - PMSDN**

EMPRESA: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO, CNPJ sob nº 26.591.945/0001-19

PROCESSO: nº 6228/2024-SEMTADES, 6008/2024 - SEMUR, 6369/2024 - SEMAG E 6549/2024 - SEMED
COD CIDADES: 2025.064E0700001.02.0001

OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para o uso em reformas, novas construções, serviços de infraestrutura e manutenções de áreas públicas no Município de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 464.790,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

Protocolo 1546736**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025 - PMSDN**

EMPRESA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 23.535.805/0001-35

PROCESSO: nº 6228/2024-SEMTADES, 6008/2024 - SEMUR, 6369/2024 - SEMAG E 6549/2024 - SEMED
COD CIDADES: 2025.064E0700001.02.0001

OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para o uso em reformas, novas construções, serviços de infraestrutura e manutenções de áreas públicas no Município de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 9.824,10 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

DA VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de maio de 2025.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

Protocolo 1546737**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2025 - PMSDN**

EMPRESA: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA, CNPJ sob nº 04.912.965/0001-01.

PROCESSO: nº 6228/2024-SEMTADES, 6008/2024 - SEMUR, 6369/2024 - SEMAG E 6549/2024 - SEMED
COD CIDADES: 2025.064E0700001.02.0001

OBJETO: aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para o uso em reformas, novas construções, serviços de infraestrutura e manutenções de áreas públicas no Município de São Domingos do Norte/ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.